



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Av. Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57.201-919, Maceió-AL.
Fone: (082) 4009-3144 - cgjal.org.br



Processo Administrativo nº 00363-5.2015.002

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – 2ª Vara Cível da Comarca de Santana do Ipanema - Sucessões

DESPACHO/OFÍCIO GCGJ Nº 390/2015

Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na 2ª Vara Cível da Comarca de Santana do Ipanema - Sucessões, da lavra dos Exmos. Juízes Auxiliares, Dr. Antônio José Bittencourt Araújo e Dr. José Cícero Alves da Silva, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 83, de 26 de fevereiro de 2015, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias nas unidades jurisdicionais do Estado de Alagoas.

Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO** as sugestões formuladas pelos Juízes Auxiliares, ao passo que **DETERMINO**:

Quanto à tramitação de feitos e questões correlatas (determinações para serem cumpridas pela unidade jurisdicional):

- **item 2** – no tocante às cartas precatórias recebidas há mais de 30 (trinta) dias e pendentes de cumprimento, que totalizam 12 (doze), que sejam tomadas as medidas cabíveis no sentido de regularizá-las, bem como que, em conjunto com tais medidas, seja realizada correção parcial nos feitos concernentes às Cartas Precatórias (recebidas e remetidas), encaminhando a esta CGJ relatório conclusivo, inclusive com a implantação de medidas gerenciais para evitar a ocorrência detectada em inspeção;
- **item 3** – com relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, que totalizam 68 (sessenta e oito) processos, que sejam praticados os atos necessários a sua regular tramitação;
- **itens 5** – no tocante aos incidentes processuais de feitos já julgados, que se efetive as medidas cabíveis à sua baixa definitiva;
- **item 6** – que se proceda a evolução da ação monitoria não embargada para a classe correta;
- **item 14** – quanto à “Meta 1/2014”, do Conselho Nacional de Justiça, que sejam tomadas as providências necessárias visando o seu efetivo cumprimento, com o julgamento dos 58 (cinquenta e oito) processos que restaram pendentes;
- **item 16** – quanto à “Meta 4/2014”, do Conselho Nacional de Justiça, que seja realizado o



Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-009, Maceió-AL
Fone: (081) 4009-3144 cgaj@tjal.jus.br

juízo dos feitos atinentes à improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, em curso naquele juízo e detectados em inspeção, bem como que observe a necessidade de uma tramitação mais célere com relação aos demais feitos desta natureza, independentemente da fase processual em que se encontram; e,

- **item 17** – que adote as medidas necessárias objetivando dar cumprimento a “Meta 6/2014” do CNJ, no sentido de identificar e julgar as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

Informe-se ao Juízo acerca dos comandos aqui contidos, para que adote, quanto aos atos de sua competência, todas as providências necessárias ao efetivo cumprimento, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Utilize-se cópia do presente como ofício, a ser encaminhado ao Magistrado(a) e ao Escrivão(ã) da Unidade inspecionada.

Informe-se que as respostas atinentes ao aqui versado deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, às servidoras Luciana Maria Viana Lira e Cléa Silva Tavares, lotadas no Departamento Central de Assuntos Judiciários, e, que os expedientes quanto à matéria, enviados a outro(s) setores e/ou servidor (es), não serão processados.

Promova-se a publicação de todas as peças que compõem o feito no respectivo sítio eletrônico, inclusive do presente despacho, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça.

Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para as medidas de praxe e devido acompanhamento.

Cumpra-se.

Maceió, 04 de maio de 2015.


Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Corregedor-Geral da Justiça